



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 02/2013 - Chamada de Pós-Graduação Institucional – Parceria SETEC/MEC INPI/ IFPR/UTFPR/UFPR – VAGAS REMANESCENTES

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (PROPEP), com o suporte do Departamento de Educação à Distância da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), após editais descentralizados por campi e havendo vagas remanescentes, tornam público que estarão abertas, no período de **21 a 28 de janeiro de 2013, as inscrições para a seleção ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO** - por Educação à Distância (**18 vagas**) - para ingresso no **primeiro semestre** de 2013, conforme os critérios definidos neste instrumento legal.

1. DO CURSO

Este curso integra o programa *Fomento à Geração, Proteção e Comercialização da Propriedade Industrial*, resultado do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), a SETEC/MEC, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e tem como objetivos:

- Contribuir com a política de Implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica;
- Capacitar multiplicadores e formadores em Propriedade Intelectual e Inovação;
- Fortalecer a Política de Implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (RFEPCT);
- Fomentar a cultura de Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual;
- Oportunizar a utilização das ferramentas da Educação a Distancia aos parceiros da RFEPCT, do INPI e SETEC;
- Criar um ambiente favorável à discussão de temas relacionados à Propriedade Intelectual e Inovação;
- Contribuir com a formação de futuros professores para atuarem em cursos técnicos de Agentes de Propriedade Intelectual;
- Estimular o desenvolvimento de pesquisa aplicada pelos docentes e discentes da RFEPCT.

1.2. DESCRIÇÃO DO CURSO

1.2.1. INÍCIO: **Março de 2013**, com previsão de 12 meses para conclusão das disciplinas mais 06 meses para o Trabalho de Conclusão do Curso, totalizando 18 meses.

1.3. DO PÚBLICO-ALVO

Servidores Técnico-Administrativos, docentes efetivos e não efetivos (substitutos ou temporários) do Instituto Federal Sul-rio-grandense que tenham intenção de contribuir durante e após a conclusão do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação com a política de Implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica e seus objetivos nos Campi, bem como, servidores que já colaboram com os Núcleos de Inovação Tecnológica.

1.4. DO CRONOGRAMA DAS AULAS

O início das aulas está previsto para o dia 08 de março de 2013. A previsão das aulas presenciais é de que ocorra às sextas-feiras, pela manhã.

1.5. DA METODOLOGIA

O curso utiliza o modelo *e-learning*, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Nesse ambiente, os alunos assistem às aulas, interagem em fóruns com os professores tutores, postam as atividades realizadas e participam de *chats*.

O material didático é enviado diretamente ao aluno no polo ou no Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal. Porém, a maior parte das atividades do curso é realizada por meio da *Web* e, para melhor aproveitamento dos conteúdos das aulas, o aluno deverá contar obrigatoriamente com um computador com resolução do monitor de 1024 x 768; possuir *Browsers* do tipo Firefox Mozilla ou Google Chrome ou Internet Explorer ou Safari; versão do flash player atualizada e conexão banda larga com mínimo de 256 Kbp/s.

1.6. CRONOGRAMA DE ABERTURA DO CURSO

08/02/2013*	Palestra sobre inovação – UFTPR para testagem dos Kits tecnológicos instalados
22/02/2013*	Palestra sobre Propriedade Intelectual - INPI
01/03/2013*	Início dos Módulos/Componentes Curriculares

*** Cronograma poderá ser alterado em virtude de adaptações no IFPr.**

1.7. DOS COMPONENTES CURRICULARES (PREVISÃO)

Módulos	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CHT	CHP	CRT
I- Competências Básicas em Inovação Tecnológica	Papel dos NITs para a Inovação	30	08	22	02
	Redes e habitats de Inovação	30	08	22	02
	Gestão de Equipes de NITs	30	08	22	02
II-Competências Básicas em Propriedade Intelectual	Propriedade Intelectual	30	08	22	02
	Sinais distintivos	30	08	22	02
	Patentes	30	08	22	02
III-Competências Técnicas, Operacionais e Legais em Propriedade Intelectual	Desenho Industrial	30	08	22	02
	Direitos de Autor e Conexos	30	08	22	02
	Informação Tecnológica	30	08	22	02
IV-Competências Técnicas, Operacionais e Legais em Inovação Tecnológica	Gestão de Tec. e Ativos de uma IES- Legislação	30	08	22	02
	Gestão Financeira – Valoração	30	08	22	02
	Elaboração de Projetos para busca de fomentos	30	08	22	02
-	Orientação do Trabalho de Conclusão do Curso	60	-	22	04
	Carga Horária Total do Curso			420h	

Legenda: CH- Carga Horária Total; CHT- Carga Horária Teórica; CHP-Carga Horária Prática; CRT- Créditos

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Reitoria	18 vagas
Bagé	
Camaquã	
Charqueadas	
Passo Fundo	
Pelotas	
Pelotas-Visconde da Graça	
Santana do Livramento	
Sapuçaia do Sul	
Venâncio Aires	

3. CRONOGRAMA

Abertura do edital	21/01/2013
Período de Inscrição	21/01 até 25/01/2013
Divulgação dos Resultados Parciais	28/01/2013
Recursos quanto ao resultado parcial	29/01/2013
Resultado Final	30/11/2013

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

4.1 São pré-requisitos do candidato ao processo de seleção às vagas do programa de Pós-Graduação:

- a) Ser servidor técnico-administrativo ou docente efetivo ou docente não efetivo (substituto ou temporário) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;
- b) Possuir curso superior de graduação.

4.2 São compromissos do candidato durante a realização do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação:

- a) Empenhar-se para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, passando a compor e melhorar os núcleos de inovações tecnológicas;
- b) Consolidar ou integrar-se a grupo(s) de pesquisa do IFSul cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
- d) Dedicar-se às atividades propostas (presencial e educação à distância), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- e) Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao (s) grupo(s) de pesquisa do IFSul e preferencialmente, para a Revista Thema do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- j) Encaminhar semestralmente à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e ao término do curso, relatório final;
- k) Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação para arquivamento.

5. DA INSCRIÇÃO

A Inscrição se dará, única e exclusivamente, via e-mail para o seguinte endereço: **propesp@ifsul.edu.br**

5.1 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição/Matrícula (Anexo I);
- b) Tela Impressa do SIAPENET que constem dados funcionais, expressando o tempo de serviço (Anexo II);
- c) Termo de Liberação do Servidor (Anexo III);
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- h) Cópia do Currículo Lattes.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 As inscrições submetidas serão avaliadas por Comissão de Seleção, indicada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

6.2 O processo de seleção compreenderá análise de toda a documentação encaminhada bem como os critérios designados abaixo:

a) Média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar de Graduação (MA)

Observações:

- Para este critério será considerado duas casas decimais após a vírgula – (Pontuação máxima 100 pontos) – Equivalente a 80% da nota final;

- No caso do servidor ter frequentado instituição cuja avaliação seja por conceito, a correlação a ser adotada será a seguinte:

Conceito A	100
Conceito B	85
Conceito C	70
Conceito D	50

b) **Tempo de Serviço no IFSul** – (Pontuando no máximo 20 semestres, com valor de 5 pontos para cada semestre completo) – Equivalente a 20% da nota final.

6.4. Fórmula para cálculo da nota final de classificação:

$$NF = (MA \times 0,8) + (NS \times 5 \times 0,2)$$

Sendo:

NF: Nota final

MA: Média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação /

NS: Número de semestres de tempo de serviço no IFSul

6.5 Caso a nota constante do histórico vier no formato de 0 a 10 (de zero a dez), para fins de cálculo, a nota será multiplicada por 10 (10), no intuito de padronização da nota final.

6.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o servidor que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail **propesp@ifsul.edu.br** de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

7.2 Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, informar, através de justificativa via e-mail, os motivos que o levaram a solicitar revisão de sua candidatura.

7.3 Caberá aos interessados confirmar o recebimento do recurso interposto.

8. DAS PUBLICAÇÕES

8.1 Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas através do site **www.ifsul.edu.br**

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 As custas referentes a documentação e seu envio ficarão a cargo dos servidores interessados em participar do processo de seleção, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo.

10.2 Integram este edital os Anexos I, II, III.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

10.4 Para eventuais dúvidas/esclarecimentos, pode-se entrar em contato pelo **fone (53)30267211**, bem como através do e-mail **propesp@ifsul.edu.br**

*

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

* O documento original foi assinado pelo Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e estando arquivado na Propesp.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA (ANEXO I)

Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Local de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

UF: _____ Telefone(s): _____

E-mail(s): _____

FILIAÇÃO

Pai: _____

Mãe: _____

CURSO

Campus de lotação do servidor: _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura)

(Nome Completo)



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (ANEXO II) – Anexar ficha SIAPENET

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, que o (a) servidor (a) _____, SIAPE nº _____, entrou em efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - *Campus* _____ em _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de _____

_____(Assinatura)
(Nome Completo)

* Deve-se considerar o tempo de serviço do servidor anterior à Institucionalização/Consolidação do IFSul (Dez/2008), enquanto ainda eram Instituições de Ensino independentes se for o caso, bem como servidores redistribuídos de outras instituições.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR (ANEXO III)

Declaro para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, está autorizado a participar das atividades presenciais do referido curso nas sextas-feiras pela parte da manhã, durante sua realização.

_____, _____ de _____ de _____

Chefia Imediata
(Assinatura e Carimbo)